



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 2.084, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO PONTOS FACULTATIVOS NO ANO CALENDÁRIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial os Governos do Estado de São Paulo e o Federal,

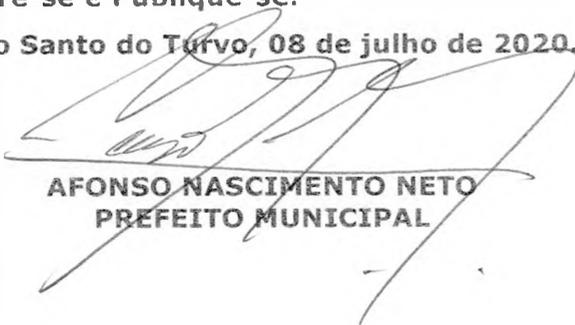
**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica revogado o inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 2049 que suspenderia no dia 10 de julho de 2020 - Revolução Constitucionalista de 1932.

**ARTIGO 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

**P. M. de Espírito Santo do Turvo, 08 de julho de 2020.**



**AFONSO NASCIMENTO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2084 em 08/07/2020

Fls nº — livronº —

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.